



## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230093

*Instrumento de segundo termo aditivo que visa a prorrogação de prazo contratual entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ**, e a pessoa jurídica **G D J SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI**.*

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ**, CNPJ-MF, Nº **04.880.258/0001-80**, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo(a) Sr. (a) **REGINALDO DE ALCANTARA CARRERA**, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 293.043.852-53, residente na AV. AUGUSTO MONTE NEGRO S/N, CENTRO - CEP: 68710-000 – Município de Maracanã/PA, e do outro **G D J SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI**, inscrito(a) no **CNPJ: 17.343.923/0001-49** com sede na ALMIRANTE WANDENKOLK, Nº 1243, NAZARÉ, BELÉM – PA, representada por **GILSON DIAS JATENE**, portador do(a) CPF 302.956.102-04, já qualificados no contrato inicial, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO**, observando as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato do dia 02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, nos termos do NÃO APLICÁVEL, da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original nº **20230093**, celebrado entre as partes em 18 de janeiro de 2023, permanecendo as mesmas inalteradas, passando o presente termo a fazer parte integrante do contrato administrativo principal

### CLÁUSULA QUARTA -- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à contada seguinte Dotação Orçamentária Exercício 2024 Unidade Gestora: 04 – 122 0011 2.007 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 – Serviços tecnologia informação/comunc; Subelemento: 3.3.90.40.08.

### CLÁUSULA QUINTA -- DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo será feita no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Maracanã/PA, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o décimo dia seguinte a sua assinatura.



## CLÁUSULA SEXTA -- DO FORO

As partes elegem o foro da Cidade de Maracanã -PA, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes, na presença de **02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma.**

Maracanã - PA, 31 de dezembro de 2024.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ**  
**CNPJ(MF) 04.880.258/0001-80**  
**CONTRATANTE**

---

**G D J SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI**  
**CNPJ: 17.343.923/0001-49**  
**CONTRATADO(A)**

### TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: